



PÓS-ABOLIÇÃO: TUTELAS E SOLDADAS NO VALE DO PARAÍBA PAULISTA.

Maria Aparecida Papali*

Introdução

Este trabalho tem como objetivo discutir resultados parciais de um projeto que busca investigar relações de conflitos, tensões cotidianas, arranjos de trabalho e processos de racialização ocorridos no pós-abolição nas então pequenas cidades do Vale do Paraíba paulista: São José dos Campos, Jacareí e Paraibuna. Essas cidades são geograficamente próximas e bastante interligadas no âmbito socioeconômico e cultural. No período selecionado para a pesquisa (1888-1930) tais cidades constituíam-se em localidades empobrecidas, fora do eixo economicamente enriquecedor do café, com grandes contingentes de pobres livres durante o período da escravidão.¹ Especificamente para este trabalho busca-se discutir tutelas e soldadas como arranjos de trabalho amplamente utilizados no pós-abolição nas cidades de São José dos Campos e Paraibuna, no vale do Paraíba paulista.

Estudos recentes vêm apontando o pós-abolição como um campo de pesquisa a ser contemplado cada vez mais por historiadores envolvidos com a temática. Muito já se falou da exclusão endereçada aos negros e “herdeiros da senzala” nesse período, mas

* Doutora em História Social/ Docente – Pesquisadora da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP).

¹ Projeto FAPESP nº 2014/10190-4 “PÓS-ABOLIÇÃO: TRABALHO E COTIDIANO EM PEQUENAS CIDADES DO VALE DO PARAÍBA PAULISTA (1888-1930)”

muitos estudos ainda precisam ser feitos para que se descortinem dimensões ainda obscuras dentro das amplas possibilidades do momento.

A questão da raça, da racialização e da cidadania são elementos constantes na configuração do mundo pós-abolição. Rebeca Scott (2005), ao fazer uma análise comparativa entre as sociedades de Louisiana, nos Estados Unidos e Cuba interpreta os imbrincamentos referentes a essas duas questões nas respectivas sociedades. Uma de suas constatações remete ao fato de buscarmos compreender melhor a construção histórica do racismo, não necessariamente uma decorrência somente da escravidão, mas historicamente reforçado nas tensões desencadeadas com o pós-abolição (2005:133).

A historiadora brasileira Wlamyra Albuquerque em livro lançado em 2009 ressalta o entrelaçamento entre racialização e cidadania ao investigar as últimas três décadas do século XIX na Bahia. Segundo a autora o pós-abolição foi um campo efervescente de disputas e construções raciais praticadas em todas as categorias sociais. Cada um a seu modo, negros, brancos, intelectuais, justiça, entre outros, sinalizavam um campo de tensões pautado na racialização. De acordo com Wlamyra Albuquerque as fronteiras existentes em relação a cor são redefinidas, compondo as peças do intrincado jogo do conceito de cidadania no alvorecer da República.

Walter Fraga, ao estudar escravos e libertos no Recôncavo Baiano sustenta que formas de vida, organização de trabalho, redes de solidariedade, recursos materiais e simbólicos das comunidades escravas foram utilizados como estratégias de sobrevivência após a abolição, muito embora os libertos tenham procurado se distanciar de estigmas que remetiam ao mundo do cativo. Fraga observa que todas as experiências amalhadas pelos libertos durante a escravidão foram utilizadas principalmente na busca por melhores condições de trabalho, nas tratativas com seus antigos senhores (2006:229).

Flavio dos Santos Gomes e Petrônio Domingues levantam a questão da necessidade de se problematizar o pós-abolição, tendo em vista que a discussão levantada pela historiografia tradicional coloca o negro como pária na sociedade, estabelecendo uma explicação generalizante, não alcançando as nuances desejadas:

Por seu turno, a historiografia brasileira argumentou durante muito tempo que, depois da abolição da escravatura, os negros foram preteridos do mercado de trabalho, marginalizados socialmente, excluídos do mundo da política institucionalizada e impedidos de acesso à educação formal. Sem renda, poder e prestígio, por um lado, e desprovidos de qualificação cultural e técnica para competir com os brancos nos albores da República, por outro, passaram a viver na condição de párias, com famílias desestruturadas, em estado de desajustamento e anomia social. Essa explicação generalizante, esquemática e reducionista precisa ser problematizada (2013: 47)

Sabemos que são muitos os percalços a serem enfrentados pelos historiadores quando se debruçam sobre esse tema na história do país. As fontes, além de escassas, são muitas vezes fragmentadas, sutis. Torna-se necessário um olhar perspicaz, em condições de ler nas entrelinhas de um documento significados maior que à primeira vista não se estabelece completamente.

Alguns estudos indicam que a abolição sem indenização foi traumática para senhores do mundo cafeeiro, já que estes só deixaram de comprar e vender escravos em 1887. Diante da iminência da falta de mão de obra para a lavoura, os senhores teriam firmado consenso em estar concedendo alforrias incondicionais como estratégia de manutenção da ordem e do trabalho disciplinado. No entanto, tais medidas não foram

suficientes para minimizar a competição pelo trabalhador liberto, fato que teria se acirrado após o 13 de maio (Mattos, 1997: 365/368).

Em pesquisa sobre a criança pobre na cidade de São Paulo entre 1900 e 1927, Maria Izabel de Azevedo Marques Birolli observou a labuta das crianças nos serviços domésticos -principalmente meninas- exploradas, mal - alimentadas, executando tarefas além de suas forças físicas. Nos Processos de Tutela pesquisados pela autora, há indicações da utilização de meninas tuteladas para o serviço doméstico, nas casas de seus tutores (Birolli, 2000: 179).

Em pesquisa realizada por mim e publicada em livro (Papali, 2003) pude verificar fortes indícios de tensões no pós-abolição na cidade de Taubaté, no Vale do Paraíba, por meio da análise de Ações de Tutela. Tais documentos são também encontrados nos arquivos das cidades de São José dos Campos, Jacareí e Paraibuna, em processo de análise.

Analisando o teor das Tutelas de Órfãos pesquisadas, foi possível constatar que muitos desses documentos constituíam-se em processos sumários de Tutela, nos quais eram expostas as razões de a criança ou jovem necessitar de um tutor, eram encaminhados a "homens idôneos" da cidade (geralmente indicados pelo Escrivão de Órfãos), assinado o Termo de Tutela e o documento estava concluído. Esse tipo de Ação tutelar, de caráter sumário, foi encontrado principalmente na década de 80, sendo o ápice em 1888, ano em que foram contabilizados 81 documentos com essas características entre os documentos pesquisados em Taubaté.

No entanto, muitas Ações de Tutela prolongavam-se numa verdadeira disputa pelo órfão, fosse essa disputa iniciada por mães ou parentes, ou por outros candidatos a tutores, interessados na companhia do pupilo em questão. Esse tipo de documentação pude identificar também nas cidades de São José dos Campos e Jacareí, embora não a tenha pesquisado naquele momento.

Essa questão do aproveitamento de libertos e ingênuos para o trabalho disciplinado, a preocupação de torná-los cidadãos “úteis” foi amplamente contemplada nos discursos dos jornais da cidade de Taubaté, principalmente a partir de janeiro de 1888, quando a abolição iminente da escravidão já era fato indiscutível. Tais discursos encontram-se também em periódicos das cidades de São José dos Campos e Jacareí.

Vários artigos sobre "Vagabundagem", "Órfãos Ociosos", "Meninos Vagabundos", "Regularização do Serviço Doméstico", "Instrução Pública", entre outros similares, davam conta, nos maiores periódicos da cidade, do campo de tensão no qual se tinha transformado a discussão em torno das tentativas de controle da mão de obra recém-liberta.

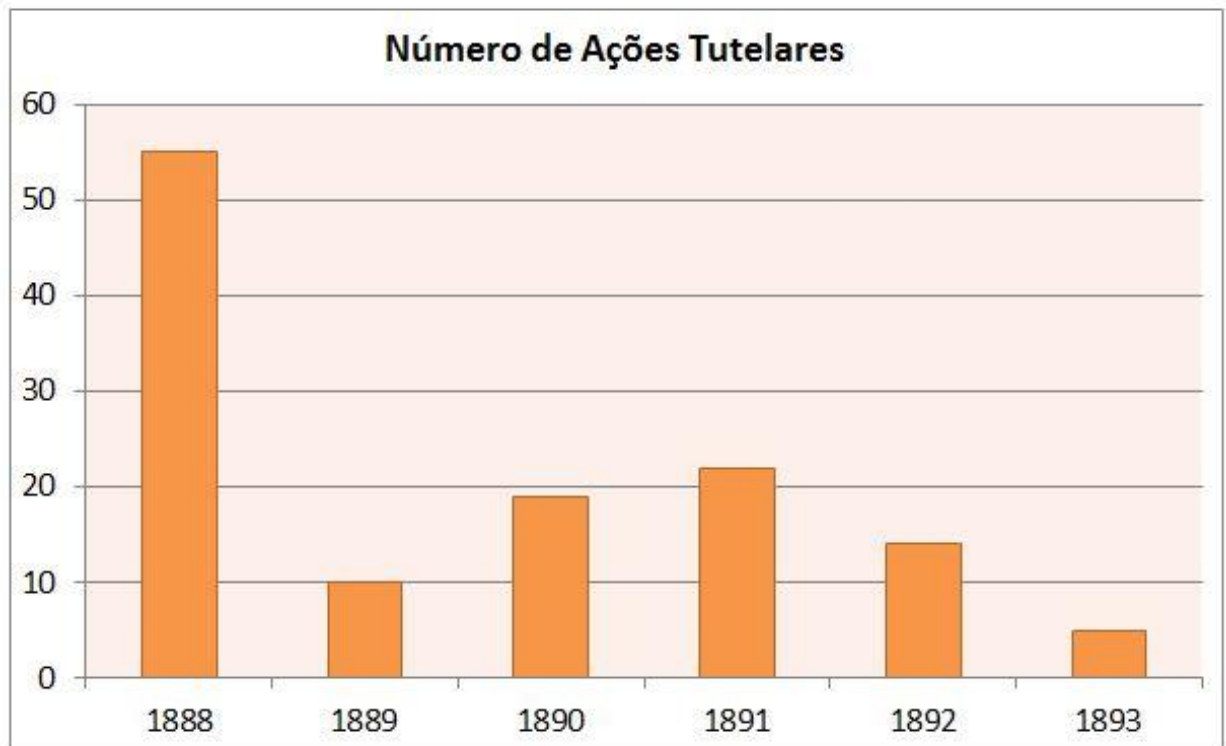
Teve início uma verdadeira disputa pelos serviços desses novos agentes sociais. Tanto a agricultura como o serviço doméstico viram-se ameaçados de perderem suas valiosas contribuições braçais, caso medidas mais agressivas não fossem tomadas.

Tutelas e Soldadas em São José dos Campos e Paraibuna

Para o projeto de pesquisa que estamos desenvolvendo temos inicialmente levantado ações de tutelas e soldadas das cidades de São José dos Campos e Paraibuna entre os anos de 1888 e 1893, quando teve início sensível decréscimo dessas ações nas cidades pesquisadas. No entanto, é possível constatar que tanto em São José dos Campos como em Paraibuna os anos de 1888 e 1889 são representativos quantitativamente no número desses documentos. Como critério metodológico foram

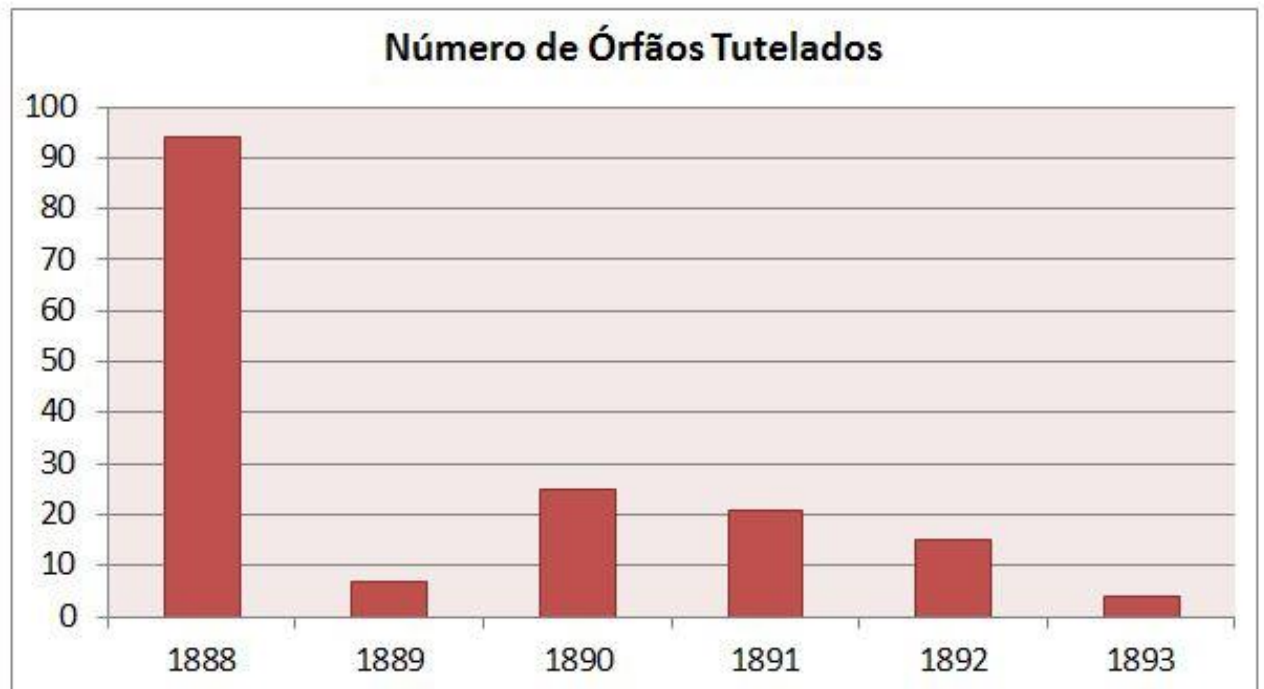
inicialmente elencadas as ações de tutela e ações de soldada nas quais a busca pela mão de obra de filhos de libertas, ex-escravas ou mão solteiras pobres foram encontrados, conforme podemos ver nos gráficos abaixo:

Gráfico I : Número de Ações Tutelares: São José dos Campos(1888-1893)



Fonte: Ações de Tutela/ 2º Cível do Fórum de São José dos Campos / Arquivo Público do Município

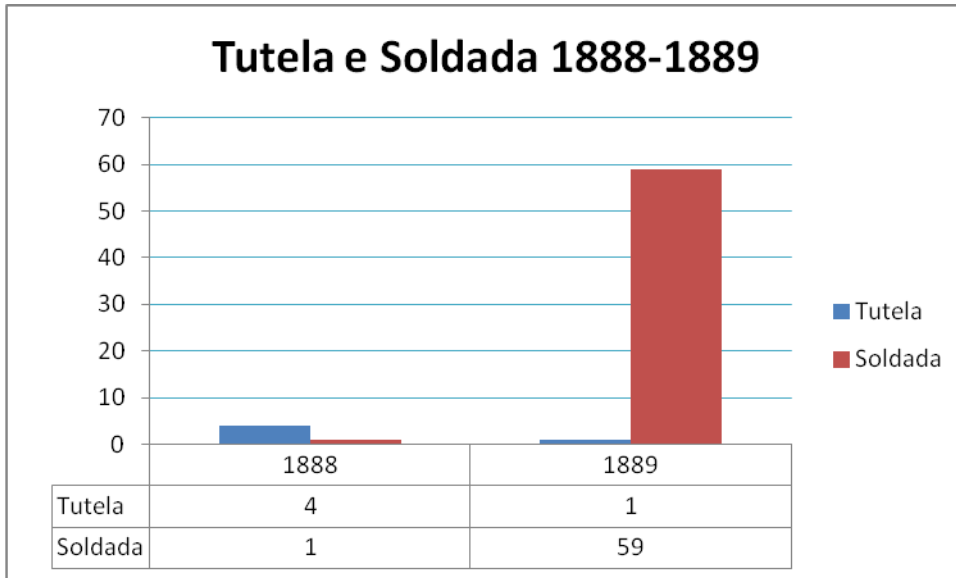
Gráfico II: Número de Órfãos Tutelados: São José dos Campos (1888-1893)



Fonte: Ações de Tutela/ 2º Cível do Fórum de São José dos Campos / Arquivo Público do Município

Nas ações de tutela referentes a São José dos Campos os contratos de soldadas sobre o trabalho de crianças e jovens constam muitas vezes como parte adicional ao próprio documento de tutela. Na maioria dos casos, o assoldadante era outra pessoa indicada pelo tutor. Na cidade de Paraibuna, os documentos encontrados são referenciados como ações de soldada, nos quais tutela e soldada são discriminados, conforme podemos ver no gráfico:

Gráfico III: Contratos de Tutela e Soldada: Paraibuna (1888-1889)



Fonte: Juízo de Órfãos Paraibuna /Contrato de Soldada 1888-1889 : Caixa Arquivo 1888 e 1889 -Núcleo de Patrimônio Histórico Fundação Cultural “ Benedicto Siqueira e Silva “-Paraibuna – SP

Em Paraibuna a procura pela mão de obra do órfão tutelado aumentou muito em 1889. Os Assoldadantes procuraram, por meio do contrato de soldada, manter arranjos de trabalho junto a essas crianças e jovens

Foram contabilizados na cidade, em 1889, quarenta e três assoldadantes e setenta órfãos assoldadados. Tais contratantes tinham em média de um a dois órfãos em sua companhia. No entanto, foi possível verificar que um assoldadante, Major Claudio Pereira de Souza Camargo, havia conseguido quinze órfãos sob contrato, onze meninos e quatro meninas, todos filhos de libertas e mães solteiras pobres.

Algumas dessas ações tutelares já estão sendo analisadas em seu conteúdo específico trazendo inúmeras possibilidades de interpretação das tensões vividas no pós-abolição da região pesquisada.

Nos processos tutelares envolvendo filhos de mães solteiras pobres, classificadas como tutelas dativas, a condição social das mães era determinante para sua efetivação. Mães "solteiras pobres", libertas ou sem recursos mesclavam-se num único enunciado que parecia conter todas as informações necessárias, dispensando maiores argumentações, ou seja, segundo concepção da época, tais mães não teriam recursos para criar e educar seus filhos. Muitas vezes, apenas a indicação de liberta, preta, parda ou "Maria de Tal" parecia conter todos esses preceitos preconcebidos em relação a essas mulheres (Papali, 2003). Muitas mães lutavam para reaver seus filhos, conforme atesta algumas das ações analisadas.

Um processo de tutela datado de 1891 do 2º Cível do Forum da cidade de São José dos Campos, SP tem início com um instigante texto o qual diz o seguinte:

Diz Dominga Maria da Conceição, que tendo falecido seu marido Domingos Alves Cardozo, como ficasse a suplicante com cinco filhos, quatro mulheres e um homem, menores de nove anos, temendo a suplicante que alguém queira retirar os ditos seus filhos de sua companhia, visto ser mulher pobre, a suplicante é mulher honesta, por isso vem respeitosamente diante de V^ª S^ª o artigo 94 do decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890, V^ª S^ª ordene por seu respeitável despacho a suplicante assinar o termo de tutela de seus filhos

Tais dizeres remetem à provável angustia sentida por Dominga diante da possibilidade de perder a guarda de seus filhos com a morte de seu marido. A suplicante deixa claro que seu medo deriva do fato de ser pobre e que a retirada dos filhos de sua companhia seria perfeitamente exequível no contexto em que se encontrava a cidade e a região no pós-abolição.

Muitos desses processos trazem o envolvimento direto das mães na busca por reaver seus filhos tutelados ou dados à soldada. É o caso de um processo de tutela de novembro de 1888 no qual José, de 11 anos e Maria de 9 anos, filhos da liberta Leonor são tutelados pelo senhor Antonio Vieira de Souza. Firmada a tutela, foi assinado posteriormente um termo de soldada dos dois órfãos pelo Sr. João Batista dos Santos. Um ano depois, em dezembro de 1889, Leonor entra com solicitação para retirar seus filhos do convívio com o contratante, alegando que este não estava depositando os valores combinados pelo trabalho de seus filhos e também que o referido contratante encontrava-se doente, com lepra, podendo contaminar seus filhos. São ouvidas três testemunhas, Joaquim Lourenço de Lima, 40 anos, vivendo de agencias; Manoel Batista dos Santos, 22 anos, ex-escravo, lavrador e a liberta Rita Maria do Espírito Santo, 30 anos, trabalhadora da roça. Todas as testemunhas enfatizam que as crianças são maltratadas e convivendo muito próximas ao Sr. João Batista, o que seria potencialmente perigoso, dada as condições de saúde do referido senhor. O depoimento da liberta Rita é especialmente instigante:

Disse que os órfãos moram na mesma casa, ocupando-se o menino do serviço de caseiro e a menina em lavar as roupas do Sr. João Batista, e que o mesmo maltrata-os e não os conserva na escola. Disse mais, que ambos dormem na mesma casa, sendo que a menina passa a noite nos pés da cama

em que dorme o Sr. João Batista, entendendo por isso que seja muito fácil e até mesmo certo que a moléstia do Sr. João Batista seja contaminada aos órfãos.

No final do processo, apesar do juiz reconhecer que os órfãos não deveriam permanecer com o Sr. João Batista dos Santos, ainda assim instrui para que sejam encaminhados para o antigo tutor “visto não estar a mãe dos mesmos órfãos nas condições de tê-los em sua companhia, pois vive amasiada e não tem vida honesta”. Encerra-se assim o processo, sem que Leonor conseguisse a guarda de seus filhos.

Com a modernização de finais do XIX, com o avanço das ciências médicas e jurídicas, valores burgueses tendem a prosperar e a forçar medidas disciplinadoras no âmago dos costumes e cultura popular. A vigilância sobre os hábitos de mães solteiras pobres, descasadas, concubinas, e a imoralidade atribuída a tais procedimentos tendem a se intensificar, tornando o estigma social que traziam essas mulheres desde a Colônia em mote para atos de violência, tentativas de submissão ou dominação por seus companheiros, paralelo à ingerência cada vez mais constante do poder público sobre suas vidas (Soihet, 1997: 362/363).

Muitos desses documentos de tutela de órfãos, em processo de análise, apontam para questões como fugas, disputa pelo trabalho desses jovens ou, em alguns casos, indicações de racialização na construção dos argumentos dos autos. Encontra-se também sendo analisado, um documento sobre uma Colônia Orfanológica criada em uma fazenda de São José dos Campos em 1888, em cujas dependências encontravam-se tutelados 35 órfãos. Trata-se de documento de grandes proporções, mas cuja análise inicial já evidenciou inúmeras tensões, tais como fugas de órfãos, ações de mães pleiteando a guarda de filhos, contratantes que não depositavam os valores estipulados nos contratos de soldadas, entre outros.

Enfim, o que a interpretação desses documentos tem nos mostrado indica a constante busca pela mão de obra dos filhos de libertas e mães solteiras pobres, ao que parece bastante recorrente no pós-abolição do vale do Paraíba paulista.

Referências:

ALBUQUERQUE, Wlamyra R.de. **O Jogo da Dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

BIROLLI, Maria Izabel de Azevedo Marques. *Os Filhos da República: a criança pobre na cidade de São Paulo (1900/1927)*. Dissertação de Mestrado, PUC/SP, 2000.

COOPER, Frederich; HOLT, Thomas; SCOTT, Rebeca. **Além da Escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia**. Campinas/SP: UNICAMP, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. *Da Nitidez e Invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil*. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2013.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista: Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

PAPALI, Maria Aparecida. *Escravos, Libertos e Órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume, 2003.

SOIHET, Raquel. “*Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano*” in: PRIORI (org.); BASSANEZI (coord.) **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo, Contexto, 1997.